



PORTARIA nº 180/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 3 exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0216136-10.2018.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **SIMONE LAURENT DE FIGUEIREDO**, Juíza de Direito titular da 17ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Capital, a realizar o casamento de **MATHEUS BOCK DE FARIA** e **ADRIANA BULÇÃO DA SILVA COSTA**, no dia 21/12/2018, às 19h30min., no Buffet Paulo Marinho Festas, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 28 de novembro de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

Usuário: C53052

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br